



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS NA AMÉRICA LATINA**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR EM TEMPOS DE COVID-19:
REALIDADE VIVENCIADA POR MULHERES RURAIS DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA.**

BIANCA DE JESUS FALEIRO FERREIRA

Foz do Iguaçu
2022

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR EM TEMPOS DE COVID-19:
REALIDADE VIVENCIADA POR MULHERES RURAIS DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA.**

BIANCA DE JESUS FALEIRO FERREIRA

Artigo apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Direitos Humanos na América Latina

Orientador: Anaxsuell Fernando Silva

BIANCA DE JESUS FALEIRO FERREIRA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR EM TEMPOS DE COVID-19:
REALIDADE VIVENCIADA POR MULHERES RURAIS DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA.**

Artigo apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana como requisito parcial para a conclusão do curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Anaxsuell Fernando Silva
UNILA

Prof.^a Dr.^a Danielle Antunes
UDESC

Prof.^a Ms. Maria Janaina Silva dos Santos
UFRN

Foz do Iguaçu, 28 de setembro de 2022.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do/a autor/a: Bianca de Jesus Faleiro Ferreira

Curso: Especialização em Direitos Humanos na América Latina

		Tipo de Documento	
(.....) graduação	(.....) artigo		
(x) especialização	(x) trabalho de conclusão de curso		
(.....) mestrado	(.....) monografia		
(.....) doutorado	(.....) dissertação		
	(.....) tese		
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais		
	(.....) _____		

Título do trabalho acadêmico: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR EM TEMPOS DE COVID-19: REALIDADE VIVENCIADA POR MULHERES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA.

Nome do orientador(a): Anaxsuell Fernando Silva

Data da Defesa: 28 / 09 / 2022.

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, 28 de setembro de 2022.

Assinatura do Responsável

Dedico este trabalho a minha querida mãe, Rosidalva Santos de Jesus, por ser a principal razão da minha busca por conhecimento e o motivo pelo qual me incentiva a seguir trilhando essa trajetória acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por ter me dado saúde e força para superar às dificuldades e conseguir alcançar meus objetivos. Agradeço a minha mãe pelo amor, carinho, paciência, por toda educação que mim deste, ensinando-me a preservar as melhores virtudes enquanto ser humano. Sou grata também pelo exemplo de vida que a mesma é, saliento que a senhora foi e segue sendo a minha maior motivação nessa trajetória, em que tive grandes desafios a serem enfrentados na busca pela conquista.

Meus agradecimentos ao professor e orientador Anaxsuell Fernando Silva, não só pela constante orientação neste trabalho, mas sobretudo pela sua amizade e parceria nesse período de pós-graduação. Mais que uma docente, o mesmo foi parte fundamental em meu processo evolutivo. Sinto-me privilegiada por ter a contribuição de uma pessoa humana e comprometida como você, na minha formação profissional e pessoal. Obrigada, pelos ensinamentos que possibilitaram a realização desse trabalho, pelo apoio, incentivo, dedicação e disposição em me orientar.

Expresso também meus agradecimentos a todo corpo docente do curso pela transmissão de conhecimento, e à banca examinadora pelas sugestões. Aos professores e aos colegas de curso. Agradeço também a todos que direta ou indiretamente fizeram parte desse processo.

"O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários."

Marilda lamamoto

RESUMO

Essa pesquisa retrata a situação de violência doméstica vivenciada por mulheres do âmbito rural como uma das expressões da questão social presente na sociedade, que se origina pela existência do modelo patriarcal de sociedade, expressado através da cultura machista que inviabiliza os direitos da mulher, estabelecido constitucionalmente. Tal modelo conservador tem fomentado perversamente a manutenção da ideologia de gênero que violenta e anula a importância da mulher na sociedade, entre outros aspectos que influem na permanência desse quadro deletério. A falta de aplicabilidade das políticas públicas, acaba desencadeando as desigualdades existentes. Diante da problemática apresentada através da pesquisa bibliográfica, expandir às informações do índice de violência praticados contra mulheres, que seguem num crescente alarmante, estando num contexto de naturalidade assustadora e revoltante, revela urgência. Buscar argumentar sobre as formas e como ocorrem os atos violentos no meio doméstico é cada vez mais relevante. Possibilitar que mulheres em condição de violência, consigam amparo institucional, social e familiar é minimamente o que deveria acontecer. Infelizmente, influenciado pelo distanciamento urbano onde se tem maior possibilidade de “amparo” institucional e perspectivas de se alcançar orientações e autonomia financeira, a realidade da mulher do campo em situação de violência doméstica tende a ser agravada, a defasagem de conhecimento, determinado geralmente pelo baixo nível de escolaridade também são motivos que dificulta desvendar para essas mulheres o ciclo de violência que podem estar inserida. Analisar influências externas da violência estrutural e cotidiana presente na sociedade é crucial para compreender os reflexos dos atos reproduzidos no interior das residências. Estatisticamente falando, os números de mulheres inseridas num cenário de violência doméstica e intrafamiliar, são gradualmente mais preocupantes, mostrando o despreparo da sociedade, em lidar com a questão que acaba envolvendo a todos. Diante da proporção de mulheres vitimadas, pode-se afirmar que se trata de um problema de saúde pública. Logo, a violência doméstica e intrafamiliar engloba todo o cotidiano social. A omissão do Estado tem contribuído para a naturalização da violência, pois, quando não há ações governamentais em prol do bloqueio dos atos de violência através do fomento de políticas públicas, o mesmo deixa de cumprir com os seus deveres estabelecidos pela constituição, acaba desencadeando no aumento violência, descumprido assim, os direitos fundamentais estabelecidos

Palavras-chave: violência doméstica; violência contra a mulher; relações familiares; gênero; políticas públicas; machismo

RESUMEN

Esta investigación retrata la situación de violencia intrafamiliar que vive la mujer rural como una de las expresiones de la problemática social presente en la sociedad, que se origina en la existencia del modelo patriarcal de sociedad, expresado a través de la cultura sexista que inviabiliza los derechos de la mujer, constitucionalmente establecidos. . . Tal modelo conservador ha fomentado perversamente el mantenimiento de la ideología de género que vulnera y anula la importancia de la mujer en la sociedad, entre otros aspectos que inciden en la permanencia de esta deletérea situación. La falta de aplicabilidad de las políticas públicas termina desencadenando las desigualdades existentes. Ante el problema presentado a través de la investigación bibliográfica, ampliar la información sobre el índice de violencia cometida contra la mujer, que sigue un aumento alarmante, estando en un contexto de naturalidad aterradora y repugnante, revela urgencia. Buscar argumentar sobre las formas y cómo ocurren los hechos violentos en el ámbito doméstico es cada vez más relevante. Permitir que las mujeres en condiciones de violencia obtengan apoyo institucional, social y familiar es al menos lo que debe suceder. Lamentablemente, influida por el distanciamiento urbano, donde existe mayor posibilidad de “apoyo” institucional y perspectivas de lograr orientación y autonomía económica, la realidad de las mujeres rurales en situación de violencia intrafamiliar tiende a agravarse, el desfase de conocimientos, generalmente determinado por la el bajo nivel educativo también son razones que dificultan que estas mujeres desentrañen el ciclo de violencia en el que pueden estar involucradas. Analizar las influencias externas de la violencia estructural y cotidiana presente en la sociedad es crucial para comprender los reflejos de los actos que se reproducen en el interior de las residencias. Estadísticamente hablando, las cifras de mujeres insertas en un escenario de violencia doméstica e intrafamiliar son cada vez más preocupantes, mostrando la falta de preparación de la sociedad para enfrentar el tema que termina involucrando a todos. Dada la proporción de mujeres victimizadas, se puede decir que es un problema de salud pública. Por tanto, la violencia doméstica e intrafamiliar engloba todo el quehacer social. La omisión del Estado ha contribuido a la naturalización de la violencia, pues al no existir acciones gubernamentales a favor de bloquear los actos de violencia a través de la promoción de políticas públicas, se incumple con los deberes establecidos por la Constitución, terminando por desencadenar en el aumento violencia, incumpliendo así los derechos fundamentales establecidos.

Palabras clave: violencia doméstica; la violencia contra las mujeres; relaciones familiares; género; políticas públicas; chauvinismo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	13
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/INTRAFAMILIAR EM SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA	21
AS ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA CIDADE POR PARTE DO CRAS	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	32

INTRODUÇÃO

A crise sanitária vivenciada em proporção mundial, provocada pela contaminação viral, se iniciou na China, mais precisamente na cidade de Wuhan, em dezembro de 2019, rapidamente se espalhou por todo o mundo, instalando a pandemia da COVID-19. Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, “a COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e tem como principais sintomas febre, cansaço e tosse seca” (FONTE). Por conta ampla disseminação do vírus, a pandemia acabou comprometendo quase todo o globo a uma crise não somente sanitária, mas também humanitária em função de fatores provocados pelo surto da doença.

Nesse contexto, podemos afirmar que a crise sanitária instalada no Brasil durante o ano de 2020, com a disseminação mundial do (COVID-19), alastrou-se simultaneamente por diferentes continentes, se tornando dos principais fatores que tem adoecido e afetado a sociedade, em geral. Nesse sentido, se faz necessário salientar que esse cenário de surto descontrolado e sofrimento que afeta a população é fruto de diversos componentes, embasados pela falha no planejamento eficaz e mecanismo de combate à crise sanitária.

Segundo o autor Anaxsuell Fernando Silva (2020), com a pandemia surge diversas modificações ao cotidiano de vivências sociais:

Tão rápidas, quanto profundas, estas mudanças socioculturais se espalharam em diferentes dimensões da vida e suscitaram perplexidade ante sua velocidade e amplitude. Este cenário de emergência em saúde pública impôs esforços de reflexão no sentido de compreender o que se passa no mundo e intervir sobre a realidade (p. 172).

Tendo em vista que a essa crise sanitária ocorre com celeridade e amplitude, fica evidente que se trata de um transtorno social, ocasionado por fatores relacionados a problemas socioeconômicos, insegurança alimentar, entre outros, em que têm atingido as vidas dos indivíduos refletindo sobre o cotidiano em geral, mas principalmente no contexto financeiro, familiar, educacional e no processo saúde/doença. Segundo dados do Ministério da Saúde, desde o início da pandemia até o momento atual, o Brasil já acumulou 31.266.163 casos de COVID 19, onde a taxa de mortalidade alcançou 667,348 casos de óbitos.

Segundo a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, desde o início

da pandemia no Brasil, no Estado da Bahia já foram registrados 1.584.287 casos confirmados, e 30.045 mortes por COVID-19. Trazendo esses dados para a realidade do município de Santo Antônio de Jesus – Ba, cidade situada no recôncavo baiano, a 190 km de distância da capital baiana (Salvador), tendo como base o último censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) feito em 2010, a população do município era de 90.985, estima-se que em 2021 alcançou um quantitativo de 103.204 pessoas. Conforme a imprensa local, a cidade do interior da Bahia já atingiu 18.330 casos confirmados com 174 óbitos.

A transmissão do COVID 19 passa-se de pessoa para pessoa, através do ar, por contato próximo com pessoas, objetos ou superfícies contaminadas. Devido a rápida transmissão e ao agravamento crescente dos números de casos de coronavírus, foi necessário tomar medidas eficazes para reduzir o avanço da pandemia, sendo estabelecidas regras de distanciamento e isolamento social com o cumprimento da quarentena, uso de máscara e higiene constante. A partir desse posicionamento executado por grande parte da população foi possível notar uma diminuição estatística dos casos.

O bloqueio total de atividades consideradas não essenciais, como fechamento dos comércios considerados não essenciais, como supermercados e farmácias; a suspensão de eventos, a paralisação das atividades escolares na modalidade presencial, e a execução de trabalho remoto. Foram meios eficazes encontrados para evitar a propagação do vírus, tendo como análise geral, efeitos positivos desse processo. Portanto, para evitar uma contaminação generalizada do vírus é fundamental ter a consciência de que todos têm que fazer a sua parte: o cidadão, o empresário, o profissional de saúde.

Constituída como uma forma de descumprimento das Diretrizes da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o fenômeno da violência tem se agravado durante a pandemia do COVID-19. Com isolamento social, potencializam-se os casos de violência doméstica/intrafamiliar contra mulheres, com as medidas de enfrentamento à crise pandêmica, é notável uma redução na disponibilidade dos serviços públicos, assim como, a busca das mulheres por acesso aos serviços de suporte às vítimas de violência doméstica em função da fragilização da rede de apoio.

A autora Heloisa Bianchini (2020) traz um recorte de dados referente ao aumento dos atos de violência durante a pandemia de COVID 19:

No Brasil, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos constatou alta de quase 9% nas denúncias realizadas no Disque 180, destinado a denúncias de violência doméstica. A Justiça Estadual do Rio de Janeiro divulgou que foram registrados 50% mais casos de violência doméstica a partir do momento em que o confinamento passou a ser adotado. (Página?)

O regime de isolamento social, utilizado para desacelerar o avanço do coronavírus, embora tenha sido a medida mais necessária e eficaz para amenizar os efeitos diretos da Covid-19, impôs uma sucessão de consequências não somente para os sistemas de saúde, mas também para a vida de milhares de mulheres que, antes mesmo da crise sanitária, já viviam em situação de violência doméstica. Em total insegurança, elas estão sendo levadas a permanecerem nesses relacionamentos, seja por medo do seu opressor ou por dependência financeira.

Os impactos causados pela crise sanitária são inúmeros, além de acentuar ainda mais as vulnerabilidades das mazelas sociais, descortinam os atos de violência de gênero. Os equipamentos voltados para atender mulheres em situação de violência, a exemplo de Delegacia Especializadas em Atendimento à Mulher – DEAM, ou até mesmo as delegacias gerais (comuns), podem ainda não estar adequados ao atual contexto de violência doméstica em tempos de COVID-19.

As fragilizações das unidades associadas ao isolamento tornam um risco real de aumento nos casos de violência, visto que o confinamento as “obrigam” a ter um convívio prolongado nos próprios lares junto aos seus agressores, muitas vezes em residências precárias, com os filhos e vendo sua renda reduzida, acentuando ainda mais a vulnerabilidade vivenciada.

No atual cenário do país, percebe-se que muitos atos que violam os direitos das mulheres têm passado despercebidos e muitos são desconsiderados, isso se dá como consequência da cultura patriarcal. Entende-se que mesmo diante das consideráveis conquistas femininas, a sociedade segue retrocedendo e desatenta para o sofrimento que permeia às vidas das mulheres.

O presente trabalho de conclusão de curso, objetiva discutir as interfaces da violência doméstica praticada contra mulheres no âmbito rural do município de Santo Antônio de Jesus-BA, que muitas vezes acaba sendo reflexo da cultura patriarcal, presente, sobretudo, nos lares com reflexos da cultura machista, contribuindo para limitar o desenvolvimento pessoal e social das mulheres. As questões postas para debate circunscrevem o entendimento sobre o fenômeno da violência num aspecto macro, bem como os tipos de violência mais recorrentes no âmbito doméstico.

O fenômeno da violência doméstica segue um fluxo crescente e aterrorizante. Logo, é mais que urgente buscar compreender quais são os aspectos entorno das expressões da questão social. Na condição de assistente social, atuante atualmente na política de assistência social, identifico a necessidade de ampliar o acesso às políticas públicas. Uma vez que no cotidiano de trabalho os usuários do serviço nos apresentam problemáticas complexas, que infelizmente devido a falhas na garantia nas efetividades das políticas públicas, a resolutividade da questão para o profissional tem se tornado cada vez mais desafiadora, muito em função da precariedade dos serviços ofertados a esse público.

Assim sendo, tornou possível analisar que nesse cenário de negação dos direitos fundamentais estabelecidos pela Carta Magna da Constituição Federal de 1988, se faz necessário ampliar nos equipamentos institucionais diálogos e ações efetivas acerca das questões de violências existentes no contexto familiar. Entende-se que frequentemente mulheres em situação de violência são revitimizadas em instituições que deveriam acolhê-las sem qualquer tipo de julgamento. Consequentemente, visualizamos a urgência de modificar esse quadro deletério de tratativa para com às vítimas, visando viabilizar seus direitos e buscar restabelecer a relação do profissional com o demandante.

1. O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA

Desde os primórdios as mulheres vêm sofrendo todo o tipo de violência no decorrer da história da humanidade. A violência sofrida pelas mulheres é um problema global de saúde pública e, em suas mais diferentes proporções, caracteriza-se como um fenômeno social e histórico a todo o momento presente na conjuntura da sociedade brasileira. A violência avançou mediante a globalização, tornando-se, portanto, globalizada. Tais violências vão desde as agressões físicas até as psicológicas, sendo a violência construída mediante relações humanas desde a origem dos homens. Com este avanço da globalização, a violência se tornou uma das culturas desta nova forma de humanidade.

Vale ressaltar que a situação é corroborada pela cultura patriarcal ainda existente no contexto atual, uma vez que, o machismo, que constitui aspectos da violência de gênero, segue presente na sociedade, contribuindo para a permanência

desse quadro deletério. A violência contra mulheres é um problema social que fere seus direitos humanos, limitando a possibilidade de efetivar sua participação plena na sociedade, acaba por afetar sua saúde e bem-estar.

Para compreender o mecanismo geral de reprodução do status quo da nossa sociedade, contemporaneamente patriarcal e capitalista, faz-se necessário ter presente não apenas a importância estrutural da separação entre esfera pública e privada, mas também, da complementariedade dos mecanismos de controle próprios dos dois círculos. Em um corpo social como o nosso, a divisão entre público e privado, formal/informal, constitui um instrumento material e ideológico fundamental para o funcionamento de uma economia geral do poder, na qual todas as várias relações de domínio encontram o seu alimento específico e, ao mesmo tempo, se entrelaçam e sustentam. (BARATTA, 1999, p. 48)

A violência vem se refletindo nos lares através dos atos praticados, em grande maioria, por seus companheiros, os atos se manifestam de formas variadas e acabam envolvendo todos que fazem parte do contexto familiar. A autora Heleieth Saffioti *apud* Pateman (1993), traz o conceito de patriarcado como sendo:

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato (2015, p.56).

A violência de gênero diz respeito à intolerância, são as relações desiguais e hierárquicas entre homens e mulheres, sendo importante compreender as diferenças culturais e simbólicas aos sexos. O gênero advém de uma construção social, são conjuntos de ações construídas historicamente e emergem das relações existentes na sociedade. Scott afirma que “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (1989, p.21).

Conforme o pensamento de Scott (1989), gênero se constitui nas relações sociais ligadas as diferenças entre os sexos, com isto o gênero é uma forma de dar significado a estas relações de poder entre os sexos. A mudança nas relações sociais se dá sempre mediante mudanças nas relações de poder. Logo, a subalternidade das mulheres na nossa sociedade, se dá em função da concentração do poder nas mãos da figura masculina. Esse quadro sempre esteve alimentado e influenciado pela

religião, determinando que a mulher deveria sempre ser obediente ao homem, cuidar do lar e dos filhos e não romper com a doutrina da igreja.

Ainda, segundo a autora Scott (1898, p.19), “Gênero faz parte das tentativas levadas pelas feministas contemporâneas para reivindicar certo campo de definição, para insistir sobre o caráter inadequado das teorias existentes em explicar desigualdades persistentes entre mulheres e homens”.

Vivemos em uma sociedade machista onde o homem historicamente sempre teve o “poder” de chefe e dominador. Enquanto as mulheres deveriam ser submissas a eles com papéis sociais restringidos aos cuidados do lar e dos filhos, culturalmente as meninas foram ensinadas a se comportarem de formas diferentes em relação à carreira profissional, aos sentimentos, dentre outros. Ficando, assim, estabelecidas e limitadas às atividades reservadas para as mulheres. Por isso, as mulheres ainda hoje lutam por igualdade de direitos.

O que é violência doméstica e familiar contra a mulher? São atos violentos praticados no âmbito familiar, doméstico ou em quaisquer relações íntimas de afeto. Segundo a Lei Maria da Penha n.º 11.340/06 no seu artigo 5º, a violência praticada contra mulher é caracterizada por “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial”. Os reflexos da violência no cotidiano familiar são observados diante dos diversos tipos de violências, a Comissão de Proteção aos Direitos da Mulher OAB/BA (2019) especifica como:

- Física – Compreende desde uma Agressão que não deixa marcas até o homicídio;
- Psicológica – que corresponde a qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, exploração e limitação do direito de ir e vir; ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e a autodeterminação;

- Sexual – compreende como qualquer conduta que constranja, a vítima, a presenciar, a manter ou a praticar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos
- Moral – É entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria;
- Patrimonial – corresponde a qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos da vítima, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

Para demonstrar a gravidade entorno do sofrimento feminino, desencadeado pelas violências vivenciadas por milhares de mulheres brasileiras, trouxemos uma publicação um site jornalístico (G1), que traz a informação divulgada pelo Observatório da Segurança, que declara que no estado da Bahia, no corrente ano, a cada dois dias uma mulher se torna vítima de violência.

Além disso, houve queda de 31% nos registros da Rede, em relação a pesquisa feita em 2020. Apesar da redução, os tipos de violência sofridas não tiveram grande tipo de variação quando o assunto é feminicídio: foi de 70 (2020) para 66 casos (2021) (G1, 2022).

Na tabela abaixo é possível analisar os dados que certificam que a problemática discutida se trata de uma questão de saúde pública.

TIPOS DE VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER - 2021

	BAHIA	CEARÁ	PERNAM- BUCO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO	TOTAL
TENTATIVA DE FEMINICÍ- DIO/AGRESSÃO FÍSICA	50	38	93	192	501	874
FEMINICÍDIO	66	22	91	73	157	409
HOMICÍDIO	55	52	66	43	73	289
VIOLÊNCIA SEXUAL/ ESTUPRO	29	17	18	39	97	200
TORTURA/CÁRCERE PRIVADO/SEQUESTRO	7	29	9	34	52	131
AGRESSÃO VERBAL/ AMEAÇA	6	12	7	31	41	97
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	13	14	25	42	0	94
OUTROS	4	12	12	1	43	72
TRANSFEMINICÍDIO	0	11	10	1	5	27
BALA PERDIDA	2	8	7	0	0	17
TOTAL POR ESTADO	232	215	338	456	969	2.210

FONTE: Rede de Observatório da Segurança, 2022.

Diante dos dados, se faz necessário buscar entendimento sobre os rebatimentos da violência doméstica, assim, como os reflexos de tais atos para com o desenvolvimento familiar, profissional, e pessoal dessas mulheres e demais membros da conjuntura familiar. Saber identificar os possíveis tipos de violência que as mesmas sofrem é um dos métodos para as possibilitar compreender se está inserida em um contexto de violência.

A violência contra as mulheres é um problema de saúde pública no contexto rural, e em função da crise pandêmica se torna ainda mais alarmante, influenciado primordialmente pelo isolamento e invisibilidade da mulher do campo. Deve-se destacar o quão desassistidas estão essas mulheres vivendo em situação de violência doméstica residente em áreas rurais, muito em função da falta de assistência e dificuldade no acesso às medidas de segurança pública eficazes, que busquem identificar e intervir nas situações de violência doméstica contra mulheres rurais.

A violência é uma questão social, portanto, não é objeto próprio de nenhum setor específico. Os atos, em suas mais diferentes proporções, caracterizam-se como um fenômeno social e histórico a todo o momento presente na conjuntura da sociedade brasileira. Desde o período da colonização no Brasil a violência se destaca

no extermínio indígena, na violência e no racismo da escravidão e na subjugação das mulheres. A relação humana segue sendo marcada pela correlação de domínio e poder, exercido por uma parte da sociedade contra a massa populacional, minoria essa formada por homens brancos pertencentes à burguesia.

De acordo com Brito (1999), os atos de violência prejudicam massivamente a vida das pessoas vitimadas. A autora afirma que:

Quando se fala de violência intrafamiliar deve-se considerar qualquer tipo de relação de abuso praticado no contexto privado da família contra qualquer um de seus membros. Deve-se ainda ressaltar que o conceito de violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também às relações em que se constrói e efetua (p.102).

Mesmo diante do que está posto, é fundamental que os avanços das grandes conquistas promovidas por mulheres não sejam desprezados, pois, surgiram por meio das incessantes lutas pela garantia dos direitos e liberdades das mulheres. Sendo assim, é evidente que o feminicídio¹ configura-se como um problema que já se perdurou tempo demais e precisa ser solucionado.

Dessa forma, os movimentos sociais devem atuar na perspectiva do fortalecimento do protagonismo das mulheres. Nesse sentido, o intuito das iniciativas deve ser alavancar as lutas sem se esquecer do percurso histórico até a atualidade, propositivo na tentativa de minimizada essa questão de desequilíbrio na sociedade adoecida.

Segundo o autor Joaquim Flores, 2009:

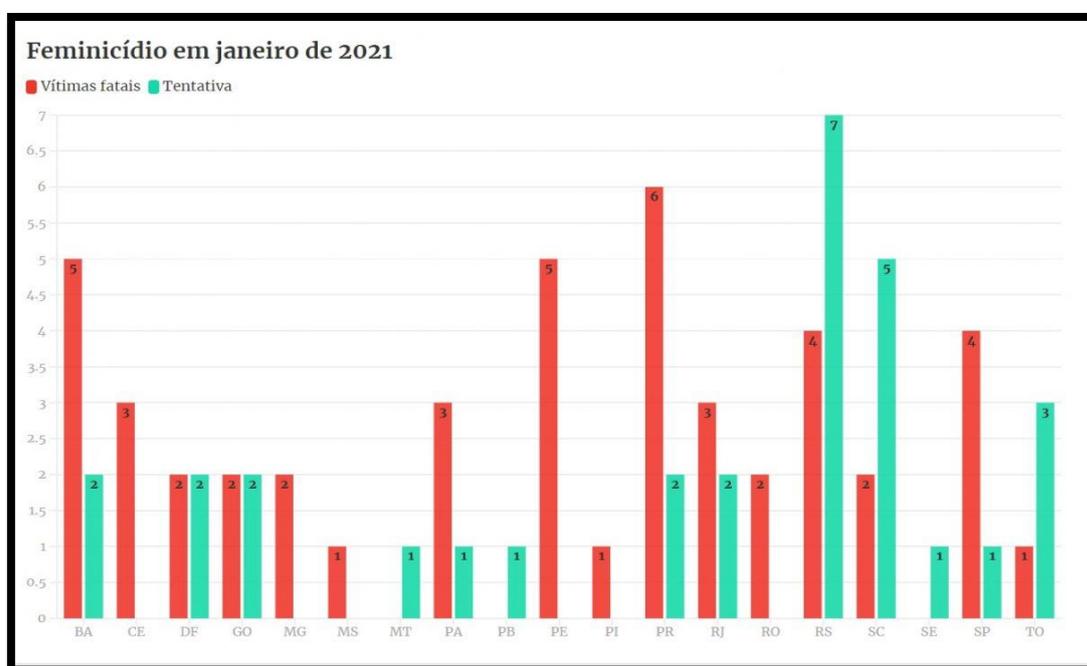
O que faz a história e produz a sociedade são os atos materiais empiricamente verificáveis que se dão em contextos de relações produtivas e de exploração determinados. Para isso, é preciso potencializar a criação e a reprodução de um fazer humano baseado em mediações reais, não em mistificações tais como a “astúcia da razão” ou a “mão invisível” (p. 200).

Para que as mulheres tenham uma concreta possibilidade de alcançar lugar de respeito e dignidade, faz-se necessário compreender que “ser mulher” não é o mero cumprimento de uma etapa, é uma luta legítima, constante e real, por respeito,

¹ Feminicídio é o assassinato de uma mulher pelo simples fato de ser mulher. Os motivos mais comuns são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres, comuns em sociedades marcadas pela associação de papéis discriminatórios ao feminino, como é o caso brasileiro.

dignidade, igualdade, entre outros, que não deve ser pauta única de gênero, observada por parte mínima da população.

O gráfico exposto abaixo destaca que em meio ao isolamento social estabelecido devido à pandemia, ocorreu uma evolução considerável dos crimes de feminicídio no Brasil no ano de 2021. Diante dos dados, o movimento feminista torna-se cada vez mais necessário, pois, constitui um símbolo de resistência na luta pelo processo de humanização e igualdade social. Entretanto, é fundamental que se tenha uma entrega mais expressiva por parte do Poder Legislativo para que, assim, o fim da violência de gênero deixe de ser uma utopia.



Fonte: Portal Raízes, 2021.

A luta travada pelos movimentos sociais se propaga em meio aos avanços e retrocessos da humanidade, sendo extremamente importante no processo de fortalecimento do movimento feminista, assim como, no cotidiano de cada mulher, em meio às suas culturas, ideologias e crenças. Diante das lutas internas, externas, o seu sofrimento é real. Os seus corpos continuam sendo violentados de diversas formas. “Em definitivo, um estilo de vida que nos “empodere”, que reforce nossa capacidade de luta por uma concepção política da liberdade, uma concepção solidária da fraternidade e uma concepção social da igualdade” (FLORES, 2009, p. 208).

Entretanto, o alcance de uma sociedade sem traços de violências, em tempos

atuais, segue sendo desafiador. Segundo Heleieth Saffioti (2011), “a vítima de abusos físicos, psicológicos, morais e/ou sexuais é vista por cientistas como indivíduo com mais probabilidades de maltratar, sodomizar outros” (p. 18). Perpetuando um círculo de sofrimento em massa, gerado pelos reflexos dos sofrimentos vividos ao longo de suas vidas. Transparecendo o quanto os indivíduos estão inseridos em um sistema social doentio, traumático, deixando, explícito a necessidade de busca por mudanças que amenizem essa cultura machista.

A autora ainda afirma que:

As mulheres são “amputadas”, sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem (p.35).

Destarte, percebe-se quanto desafiadora é a vida da mulher diante dessa formulação social perversa presente na sociedade, onde a figura masculina é o centro balizador das relações sociais. É fundamental reconhecer que a existência e manutenção do sistema patriarcal, e as suas distintas formas de privilégios, são responsáveis pela existência dos vários tipos de violências cometidos contra mulheres.

A violência representa um grande desafio contra a exclusão e a desigualdade social que está presente no cotidiano. Os índices de atos violentos praticados, muitas das vezes, pela população masculina, dentro e fora do ambiente doméstico, vêm, pouco a pouco, desmoronando uma série de atos que antes eram “inexistentes ou casuais” aos olhos da sociedade. O fenômeno da violência ocorre acerca da negação e violação de direitos do próximo, a desrespeito, resultando na exclusão e desigualdades sociais.

De acordo com SAFFIOTI (2011 apud WELZER-LANG, 1991):

“[...] a criminalidade, a violência pública é uma violência masculina, isto é, um fenômeno sexuado. A disparidade muscular, eterno argumento da diferença, deve ser interpelada em diferentes níveis. [...] Nós confundimos frequentemente: força-potência-dominação e virilidade” (p.59).

Os atos violentos desencadeiam impactos negativos para o desenvolvimento do ser humano. Outro influenciador desse acontecimento é provocado pelo elevado índice de violência urbana, onde fatores externos são trazidos de diferentes formas para o contexto doméstico, deixando cada vez mais o ambiente familiar em estado de

alerta, mostrando a urgência de se buscar mudanças que contribuam positivamente nas vidas das pessoas vitimadas.

Desde o período colonial do Brasil as mulheres vêm sofrendo com os variados tipos de violência, motivado pela existência da cultura hegemônica na forma dominante do modelo patriarcal de família. Apesar da complexidade em torno da relação social envolvendo questão de gênero, a mulher segue lutando pelo direito de igualdade. Diante dos fatos, se faz necessário para a sociedade uma reflexão crítica sobre a expansão da violência e as consequências dos atos violentos para as vidas das mulheres, para que todos possam contribuir no processo de prevenção e combate à violência, a começar dentro de suas residências.

A violência doméstica não é um fenômeno isolado, abarca todo um contexto. O comportamento no ambiente doméstico reflete o que é vivido pelo indivíduo no contexto real da sociedade. Logo, os atos violentos instaurados e banalizada nos espaços urbanos é também refletida nos lares. É preciso pôr em prática, meios de reprimir esses atos de violência, que, infelizmente, crescem demasiadamente. Coibir a violência contra mulheres deve ser uma ação conjunta entre poder público, sociedade e família.

2. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/INTRAFAMILIAR EM SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA.

Em 2021, o sítio web Uol divulgou pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, onde, Santo Antônio de Jesus – Bahia, município de porte médio, aparece em 7º lugar na lista de cidades com mais mortes violentas do país. Salientamos que os dados consideram cidades com mais de 100 mil habitantes e que a pesquisa é referente aos registros de violência do ano de 2020. Para Aiala Couto, membro do Fórum e professor da Universidade do Estado do Pará, as principais facções do país, de forma estratégica, vem ocupando municípios do interior do norte e nordeste, pois, há menor policiamento e mais possibilidade de estabelecer domínio territorial sem o enfrentamento das forças de segurança.

A violência está em todos os lugares e atinge todos os níveis de classes sociais, manifestando-se sob diversas formas de conflitos, onde o ser que detém o poder no momento se utiliza de artifícios para intimidar a possível vítima através de atos que humilham e agridem de forma física e/ou psicologicamente, pois, o agressor

não considera as diferenças dos outros, suas potencialidades e habilidades existentes. Os atos de violência são observados em todas as formas de ação ou omissões feitas pelos indivíduos que causem qualquer dano ao próximo, podendo ser físico, psíquico, morais ou espirituais, é realizada também ações discriminatórias em relação à raça, gênero, idade, dentre outros.

Misse (2002, p. 01), delimitando o conceito de violência urbana, afirma que:

A violência urbana diz respeito a uma multiplicidade de eventos (que nem sempre apontam para o significado mais forte da expressão violência) que parecem vinculados ao modo de vida das grandes metrópoles na modernidade. Esses eventos podem reunir na mesma denominação geral de motivações muito distintas, desde vandalismos, desordens públicas, motins e saques até ações criminosas individuais de diferentes tipos, inclusive as não-intencionais como as provocadas por negligência ou consumo excessivo de álcool ou outras drogas.

Diariamente observa-se através dos meios de comunicação, a exemplo de jornais, revistas, rádio e televisão, comportamentos agressivos, infracionais e transgressores na sociedade, que fazem com que as cidades vivenciem fenômenos como roubo, tráfico, homicídios, corrupção, desrespeito, preconceito, entre tantos outros aspectos perversos de violências. Tais ocorrências refletem nos lares as diversas formas de violência vivenciadas e acometidas no âmbito externo, que envolvem toda a família, provocando conflitos e desconstruindo a sua representação de valores adquiridos no seio familiar.

Os atos violentos desencadeiam impactos negativos para o desenvolvimento do ser humano. Outro influenciador desse acontecimento é provocado pelo elevado índice de violência urbana, onde fatores externos são trazidos de diferentes formas para o espaço doméstico, deixando cada vez mais o ambiente familiar em estado de alerta, mostrando a urgência de se buscar mudanças que contribuam positivamente nas vidas da população.

Nota-se que o fenômeno da violência praticada contra mulheres é uma realidade mundial que segue sendo culturalmente enraizado e moldado por conceitos patriarcais, machistas, autoritaritários e sexistas, passados de geração a geração. A violência é identificada no cotidiano das mulheres tanto no âmbito urbano, quanto no rural. É pertinente destacar que no segundo cenário, os casos são agravados, muito em função do processo excludente gerado, não somente pelo distanciamento geográfico da área urbana que dificulta a possibilidade dessas mulheres em situação de violência doméstica serem assistidas, mas também pelo fato de que às

informações, por diversos fatores, não são acessadas por todas de forma igualitária, e quando chega é de maneira defasada dificultando que as mulheres consigam identificar se sofrem ou sofreram outros tipos de violências.

Com isto, analisamos que o fenômeno da violência praticada contra as mulheres tem como alicerce cultural a dominação masculina, que intergeracionalmente permeia o cotidiano das mesmas, as tornando constantes vítimas. A cultura patriarcal centraliza o homem como figura superior nas relações humanas, que busca limitar à mulher a exercer papel de submissão aos homens, tal ideologia tende a forçar as mesmas a seguirem um modelo ditatório e disciplinar. Idealizado como “supremacia masculina”, é relevante enfatizar o quanto essa cultura machista que inferioriza e desvaloriza a figura feminina, tem ceifado as vidas de mulheres.

De acordo com Leila Linhares Barsted *apud* Bunch:

Recuperando a análise de Charlotte Bunch (1991), essa discriminação, que fortalece e é fortalecida pela prática costumeira da violência contra as mulheres, tem uma conotação política, resultado das relações de poder, de dominação e de privilégio estabelecidas na sociedade em detrimento das mulheres (p. 37)

No cenário atual, infelizmente observamos na sociedade o quão naturalizados estão os atos de violências praticados contra a mulher. Nesse percurso de naturalização dos sofrimentos que as acometem, é primordial destacar as medidas legislativas que, apesar de ser um avanço no que se diz respeito aos direitos da mulher, em sua eficácia, fica evidente que o afastamento do opressor da residência ou busca a manutenção do distanciamento, tem lamentavelmente sido o tipo de decisão que tem geralmente protegido a mulher apenas formalmente.

As mulheres são vítimas da violência estrutural, de uma cultura adoecida que acaba respingando sobre as mesmas, o sofrimento que permeia suas vidas desde a infância, por meio do poder que se manifesta na prática familiar. Dificultando o desenvolvimento, característicos de autodefesa, uma vez que o poder masculino conduz a relação de convívio e determina as regras, dificultado o processo de desamarra e, se não for pensado estratégias para fornecer a essa mulher uma forma de verdadeira emancipação, ela vai continuar no verdadeiro ciclo de violência.

A violência é identificada também como consequência das rupturas com os laços familiares e/ou sociais e o fato de não dispor de uma estrutura para lidar com a diversidade de questões que ocorrem no âmbito doméstico, gera dificuldade na reparação dos problemas, porque para gerenciar os prováveis conflitos existentes na

conjuntura familiar é necessário analisar a problemática não só no ambiente doméstico mas também no campo social. Tal análise visa reprimir a violência através de mecanismo que possibilite a diminuição das relações de conflitos.

Outro fator agravante na vida do indivíduo está relacionado à questão das relações familiares, o cenário de violência compromete diretamente o cotidiano das pessoas que vivenciam esse ciclo. Essas situações influenciam no desenvolvimento pessoal e social do indivíduo. Os atos violentos presentes nas ruas são praticados, vivenciados, e presenciados diariamente pela sociedade, sem falar na estrutura familiar dos sujeitos que praticam ou sofrem violências, que na maioria das vezes se encontra fragilizada.

É de conhecimento geral que a Constituição Federal de 1988, traz a responsabilização do Estado sobre a garantia do bem-estar da família. Em seu artigo 226 § 8º, estabelece que “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Diante dos fatos, destacamos o quanto o Estado tem se eximido da sua responsabilidade social.

O ambiente doméstico vem sofrendo com o alto índice de violência, influenciada por questões econômicas, conflitos intrafamiliares, omissão do Estado, entre outros aspectos. Parte dessas lacunas na relação familiar é observada pela falta de políticas públicas, deixando claro que ainda em tempos atuais, não se tem em sua plenitude uma preparação para lidar com tais complexidades. Portanto, deve buscar meios dos direitos da família ser garantido não somente com a democratização do acesso do sujeito aos serviços, mas, sobretudo, com a qualidade da oferta do mesmo, a fim de promover o crescimento cultural do indivíduo enquanto cidadão.

As dimensões da violência envolvendo a questão étnico-racial é também um dos indicadores para analisar os conflitos existentes na sociedade, pois as pessoas passam por situações constrangedoras devido à cor de sua pele e pelos seus variados modos de vida, suas culturas, seus hábitos e costumes, pois os indivíduos que possuem culturas diferentes não respeitam as pessoas de outra cultura, de modo particular a desrespeito em sua maior parte se dá pela cultura europeia para com a cultura negra.

Segundo o autor Munanga, os padrões são utilizados para aprimorar a classificação das raças. Em que é estabelecido de maneira estruturada e globalizada, por meio das relações de poder e hierarquização que contribuiu para o aumento do

racismo.

O racista cria a raça no sentido sociológico, ou seja, a raça no imaginário do racista não é exclusivamente um grupo definido pelos traços físicos. A raça na cabeça dele é um grupo social com traços culturais, lingüísticos, religiosos, etc. que ele considera naturalmente inferiores ao grupo a qual ele pertence (MUNANGA, 2003, p.08).

Assustadoramente o índice de violência praticada contra a mulher segue em fluxo acelerado. É primordial destacar que mulheres negras representam a maioria das vítimas de feminicídio, sexismo e as que mais sofrem com desigualdade social. De acordo com dados do IPEA “as mulheres negras representaram 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 5,2, quase o dobro quando comparada à das mulheres não negras”.

Com o intuito de obter informações relacionadas aos perfis das mulheres em situação de violência doméstica, bem como, compreender os reflexos dos atos de violência que vitimam mulheres rurais do município de Santo Antônio de Jesus – Ba, foram feitas tentativas de diálogo com profissionais inseridos em instituições públicas que constantemente atendem casos de violência doméstica. Entretanto, é crucial informar a dificuldade e frustração enfrentada diante da tentativa em acessar informações estatísticas existentes no município.

Entende-se que diante do expressivo índice de violência urbana apresentado na cidade de Santo Antônio de Jesus-Ba, podemos compreender que existem diversas mulheres inseridas em contexto de violência, uma vez que os atos de violência externa refletem nos lares, corroborando para a manutenção do ciclo de violência. Compreende-se que existem múltiplas razões que influenciam para que a mulher permaneça em situação de violência. Ficando evidente a urgência de instalar no município uma Delegacia Especializada em Atendimento às Mulheres – DEAM.

Tendo como base o que foi abordado ao longo do texto, entende-se que aspectos de raça, gênero, sexualidade e religião são fatores desencadeantes de violência doméstica. É crucial destacar que o perfil majoritário das mulheres que buscam algum tipo de serviço socioassistencial, tendo como base registros de atendimentos no CRAS do município, é possível atestar serem mulheres negras, em situação de vulnerabilidade social que envolve condições econômicas, com nível de escolaridade defasado e pertencentes a comunidades periféricas.

Diante dessas características, observa-se que o provável perfil das mulheres residentes no município de Santo Antonio de Jesus-Ba, que estejam inseridas em

contexto de desigualdade social, são expressos pelo avanço da violência doméstica praticada contra pessoas do sexo feminino, sendo as mulheres negras as mais afetadas. O que nos leva a compreender, que a etnia e a classe social influenciam de maneira significativa na violência doméstica e familiar sofrida.

3. AS ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA CIDADE POR PARTE DO CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social, logo se torna responsável por ofertar serviços da proteção social básica. De maneira descentralizada, dividido por territórios de abrangência, atua na promoção do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. É um local público, localizado estrategicamente em localidades de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, visando fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (2009):

CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania (P. 9).

Dessa forma, compreende-se a importância de o equipamento trabalhar o desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas dos indivíduos. É necessário ter como centralidade a importância do trabalho na rede de atendimento, focalizando o atendimento no ciclo de referência e contrarreferência, estando certo que cabe ao profissional, através de sua prática, ampliar e contribuir para a viabilização dos direitos dos usuários na ampliação do acesso aos direitos dos cidadãos.

Todavia, é preciso que os profissionais envolvidos no processo de aplicabilidade das políticas públicas, possuam um olhar crítico e dialético, baseando-se no conhecimento da realidade em sua totalidade. Portanto, verifica-se que a atuação do profissional no Centro de Referência de Assistência Social está presente nas mais variadas expressões cotidianas, tanto nas relações externas, como a família e sociedade, quanto nas relações internas, como os que compõem o quadro de funcionários.

Para alcançar a totalidade da problemática em torno da violência doméstica e intrafamiliar é de extrema importância que as instituições voltadas para atender tais situações, disponham de profissionais capacitados para atuarem diante das demandas existentes no cotidiano. Logo, se torna necessário intensificar o trabalho de referência e contra referência, como contribuição às necessidades do trabalho que precisa ser desenvolvido nas instituições.

Trazendo essa análise para a realidade do profissional inserido no CRAS, sua atuação deve estar voltada na perspectiva da efetivação dos direitos, competindo ao mesmo buscar estratégias para alcançar todos os sujeitos do cenário socioassistencial. Na construção de uma política que atenda os demandantes em sua plenitude. Colaborando assim, para a prevenção de situações do cotidiano como: violência doméstica, drogas, alcoolismo, preconceitos, entre outras situações provenientes das expressões da questão social.

É necessário pensar a construção do CRAS para integralidade do atendimento e da garantia de direitos para mulher em situação de violência doméstica. Logo, os direitos precisam ser garantidos de forma integral, e isso significa a participação do CRAS nesse processo, pois, se essa mulher violentada precisar participar de uma geração de emprego e renda, onde é que ela vai encontrar essa oficina?

Conhecer e difundir os direitos das mulheres é primordial no processo de conscientização. Sendo assim, atuar buscando mecanismos e estratégias de mostrar as mulheres referenciadas no CRAS, que a violência doméstica acontece de distintas maneiras, identificar como acontece, quais as principais vítimas desses atos brutais, quem são os potenciais agressores e dialogar sobre os canais de amparo à estas mulheres. Para tanto, inicialmente é necessário compreender o universo em que as mulheres estão inseridas, para posteriormente possibilitar encaminhamentos que vise alcançar ad resolutiva da problemática.

Como relatado no início do texto, o IBGE estima um quantitativo habitacional superior a 100.000 pessoas residentes no município de Santo Antônio de Jesus- Ba, essa população conta com apenas quatro CRAS e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Podemos afirmar que a limitação de equipamentos e profissionais atuando na promoção de políticas públicas da Assistência Social tem sido desafiador, dificultando a atuação profissional e procura

dos equipamentos por parte dos usuários, devido ao distanciamento geográfico e a existência de facções rivais nos locais em que os equipamentos estão instalados.

Diante dos problemas apresentados, visando à ampliação dos serviços de acolhimento para a população, a dinâmica de atuação no CRAS a atuar em meio aos desafios do cotidiano e da realidade municipal, busca desenvolver um trabalho responsável, sabendo da importância da execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Realizamos acolhida, atendimento individual ou coletivo, busca ativa e acompanhamento familiar, no intuito de possibilitar o acesso dos serviços da Assistência Social a todos que dela necessitar.

A articulação da rede socioassistencial de proteção social básica viabiliza o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social; contribui para a definição de atribuições das unidades, para a adoção de fluxos entre o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e os serviços de convivência; e promove a gestão integrada de serviços e benefícios, permitindo o acesso dos beneficiários de transferência de renda aos serviços socioassistenciais locais, com prioridade para os mais vulneráveis (MDS, 2009, p. 21)

No CRAS a atuação profissional é observada na fase inicial dos conflitos familiares, buscamos prevenir a ruptura dos vínculos familiares fragilizados, visando evitar o agravamento do conflito por meio de medidas de mediação familiar. Quando no atendimento/ acompanhamento é identificado violação de direitos realizamos o encaminhamento da demanda para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que atua no atendimento à pessoa em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Logo os equipamentos devem atuar de maneira efetiva nas vidas dos indivíduos.

É importante frisar que o público-alvo do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, são famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos. Entretanto, influenciado por diversos fatores, não conseguimos executar com excelência todas as demandas do equipamento, devido à fragilidade governamental das esperas públicas. Para pensar a integralidade de direitos e oferta dos serviços é necessário criar mecanismos capazes de viabilizar a integração dos cidadãos no processo de definição e avaliação da ação gestora, federal, estadual e municipal.

A princípio os profissionais que estão acompanhando determinadas situações de conflitos, devem ter um olhar apurado e atento às necessidades da mulher em situação de violência doméstica para realizar o devido encaminhamento. É importante

conhecermos um pouco do que cada instituição trabalha no que diz respeito àquela demanda que acompanhamos na nossa instituição, para fazer os encaminhamentos devidos. Vale ressaltar que muitas das vezes o vínculo familiar precisa ser reestabelecido, necessitando da intervenção institucional no que diz respeito à manutenção do laço familiar e convivência comunitária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência urbana potencializa de maneira progressiva a proliferação de violência doméstica, o que é preocupante, pois tal fator pode aumentar a existência de comportamentos nocivos. Quase que de forma unânime, as condutas agressivas, são praticadas pela figura masculina, considerada pelo modelo patriarcal líder e detentor do controle familiar. É crucial ressaltar que o modelo conservador de familiar tradicional intensifica ainda mais o sofrimento feminino, que se inicia ainda na fase da infância.

O enfrentamento à violência contra as mulheres continua sendo um dos maiores desafios do Brasil para a promoção da igualdade de gênero. Pesquisas sobre percepção e experiência de violência apontam que 40% das mulheres brasileiras afirmam já ter sofrido violência por parte de um homem e 29% relatam sofrer ou ter sofrido violência doméstica (ONU, 2018, p.13).

Perante o exposto, não podemos naturalizar a violência doméstica, como se fosse algo completamente isolado, pois existe uma série de fatores que impulsionam e desencadeiam a prática de atos violentos, como, por exemplo, o contexto familiar e/ou comunitário, drogadição, situação territorial e socioeconômica, de dependência financeira, entre outros aspectos que podem influenciar na existência de situações conflituosas que repercutem negativamente nos lares. Portanto, a violência doméstica não pode ser pensada a partir de questões pontuais.

A dimensão da violência envolve aspectos de raça, gênero, sexualidade, religião, classe, territorialidade, entre outras particularidades caracterizantes deste quadro. Dessa forma, considerando os fatores expostos, podemos relatar que os índices de violências que ocorrem no ambiente doméstico está justificado pelo modelo neoliberal de sociedade, balizado culturalmente pelas ideologias machistas. Tais condições seguem potencializando o sofrimento constante de mulheres, que reflete diretamente na qualidade de vida da população feminina.

Analisando as fragilidades observadas na viabilização dos direitos da mulher, entende-se que é indispensável que o Estado programe políticas de intervenção em pró de desenvolver medidas focalizando não somente no problema, mas, analisando quais são as questões motivacionais e como que as mesmas ocorrem, para atuar na intervenção conforme os comportamentos, atitudes e sequelas dos atos nas vidas das mulheres vitimadas. Logo, deve-se pensar em medidas educativas, palestras, roda de conversa, entre outros meios de conscientização e busca de valorização da mulher.

O combate à violência contra as mulheres articula-se em uma complexa rede organizada em eixos (enfrentamento, prevenção, assistência e garantia de direitos) e conta com serviços de responsabilidade federal, estadual e municipal, de caráter especializado e não especializado no atendimento às mulheres, abrangendo órgãos do sistema de justiça e segurança pública, da assistência social e da rede pública de saúde (ONU, 2018, p.13).

A busca por uma educação social é extremamente fundamental no processo de enfrentamento ao patriarcado. Para, além disso, deve ser cobrado mais efetividade de políticas públicas para mulheres, garantindo assim concretude na aplicabilidade dos direitos da mulher legalmente estabelecidos. Ressaltamos a relevância desta temática, principalmente por entender a necessidade de ampliar discussões que possibilitem conscientizar a mulher sobre a importância de buscar meios de sair desse estado de violência doméstica que as vitimizam.

Destarte, se faz necessário trazer para a sociedade uma reflexão crítica sobre a expansão da violência praticada contra as mulheres e as consequências dos atos violentos para as vidas das mesmas, assim como, os efeitos nas vidas dos seus filhos, para que todos possam contribuir no processo de prevenção e combate à violência, começando o processo de fora para dentro. Vale ressaltar a importância de inclusão dos homens nos espaços de discussão sobre violência doméstica, de forma estratégica e preventiva, uma vez que, de modo geral, os atos de que violentam às mulheres partem da figura masculina.

Segundo Nadielene Pereira Gomes et al. (2007, p.?):

Tornam-se necessárias políticas públicas transversais à perspectiva de gênero, articuladas com os Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde, do Planejamento. Estas deverão atuar no sentido de transformar as relações, incorporando a ideia de que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos. Acrescenta-se a necessidade de incorporação da dimensão gênero, também em espaços sociais, tais como família, escola e igreja.

Neste sentido, cabe a sociedade participar do processo de formação e execução das políticas públicas. Assim como, buscar meios de fomentar e ampliar discussões acerca da condução do direito da mulher no Brasil. Explicitando que o Estado, a sociedade e a família possuem papéis importantes nestas questões, principalmente da denúncia e acolhida à estas mulheres, pois a sociedade precisa se sentir corresponsável por tirar as mulheres do ciclo de violência. Sendo urgente excluir do contexto social aspectos de ideais regressistas com conceitos machistas e conservador, para que de fato os direitos das mulheres possam acontecer.

Devendo ser discutidas questões capazes de formar cidadãos críticos capazes de perceber e modificar a realidade a sua volta, analisando aspectos que favorecem o atual contexto, buscando compreender a necessidade de cobrar do Estado efetivação nas políticas públicas. Pois, é perceptivo que atualmente, não há cumprimento das garantias dos direitos fundamentais, principalmente no que diz respeito ao alcance igualitário da população aos Direitos Humanos na sua totalidade.

Pode-se afirmar que, em razão da problemática, cabe a todos nós, refletirmos sobre como é visto os Direitos Humanos em uma sociedade tão desigual. Podemos analisar quanta resistência os indivíduos encontram por fazer parte de determinada cultura, classe social, entre outros, sendo julgados, excluídos e desrespeitados. Fomentado por um modelo padronizado de humanidade totalmente equivocada. Sendo assim, é fundamental buscar mecanismos de valorização da mulher, ampliar o diálogo sobre as singularidades, valores, crenças, que permeia a existência da pessoa do sexo feminino na sociedade.

REFERÊNCIAS:

BARATTA, Alessandro (1999). O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In: C. H. (Org.), **Criminologia e feminismo** (pp. 18-80). Porto Alegre: Sulina. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/CAMPOS,%20Carmen%20Hein%20de.%20Criminologia%20e%20Feminismo%20(1).pdf>. Acesso em: 08/07/2022.

BARSTED, Leila Linhares. **O FEMINISMO E O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL**. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/q7h4k/pdf/sardenberg-9788523220167-02.pdf>>. Acesso em: 09/08/2022.

BIANQUINI, Heloisa (2020) **COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE PANDEMIA: O PAPEL DO DIREITO**. Revista Consultor Jurídico. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-abr-24/direito-pos-graduacao-combate-violencia-domestica-tempos-pandemia#author>>. Acesso em 14/06/2022.

Blog do Valente. Disponível em: <<https://blogdovalente.com.br/noticias/saj/2022/06/no-de-casos-de-covid-19-tem-aumento-de-95-na-ultima-semana-em-santo-antonio-de-jesus-39-casos-confirmados/>>. Acesso em: 01/06/2022.

FLORES, Joaquin Herrera. **A (RE)INVENÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**. Trad. Carlos Garcia, Antonio Suxberger, Jefferson Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

GOMES, Nedieline Pereira et al. (2007). **COMPREENDENDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA A PARTIR DAS CATEGORIAS GÊNERO E GERAÇÃO**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ape/a/RG45btYr33PhBZfGPWzsFpB/?lang=pt>>. Acesso em: 01/08/2022. <https://doi.org/10.1590/S0103-21002007000400020>

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/santo-antonio-de-jesus/panorama>>. Acesso em: 04/07/2022.

IPEA. **ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020**. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>. Acesso em: 15/08/2022

LIBERTAS: Rev. Ciênc. Soc. Apl., Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 296-321, jan./jul. 2021. Disponível em: <<http://famigvirtual.com.br/famig-libertas/index.php/libertas/issue/view/17>>. Acesso em: 24/05/2022.

LEI MARIA DA PENHA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 09/06/ 2022

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Disponível em: <https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html>

Acesso em: 07 jun. 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf>. Acesso em: 29/08/2022.

MISSE, Michel. Abordagem Conceitual de Violência Urbana. In: COSTA, João Pedro Santana. **VIOLÊNCIA URBANA: CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA E (IN)EFETIVIDADE DEMOCRÁTICA.** SEARA JURÍDICA — ISSN 1984-9311 — V.1 | N. 5 | JAN - JUN 201. Disponível em: <http://revistas.unijorge.edu.br/searajuridica/2011_1/searajuridica_2011_1_pag16.pdf> Acesso em: 04/07/2022.

MUNANGA, Kabengele. **UMA ABORDAGEM CONCEITUAL DAS NOÇÕES DE RACA, RACISMO, IDENTIDADE E ETNIA.** Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, 05/11/03. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoos-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>> Acesso em: 18/08/2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE – OPAS. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19#:~:text=Os%20sintomas%20mais%20comuns%20da,febre%2C%20causa%C3%A7o%20e%20tosse%20seca.>> Acesso em: 04/06/2022.

ONU, **DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES (2018).** Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-07/Position-Paper-Direitos-Humanos-das-Mulheres.pdf>>. Acesso em: 11/08/2022.

PORTAL RAÍZES. **8 de março Brasil: nada a comemorar**, 27 de fev. 2021. Disponível em: <https://www.portalraizes.com/8-de-marco-brasil-nada-a-comemorar/>. Acesso em: 04/05/2022.

SAFFIOTI, Heleieth (2011). **GÊNERO, PATRIARCADO, VIOLÊNCIA.** Disponível em: <<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/vanessa.bezerra/relacoes-de-genero-no-brasil/Genero-%20Patriarcado-%20Violencia%20%20-livro%20completo.pdf/view>>. Acesso em: 07/05/2022.

SAFFIOTI, Heleieth (2015). **GÊNERO, PATRIARCADO, VIOLÊNCIA.** - 2.ed.—São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wpcontent/uploads/sites/5/2021/10/genero_web.pdf> Acesso em: 09/05/2022.

SCOTT, Joan. **GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL PARA ANÁLISE HISTÓRICA.** Tradução de DABAT, Christiane Rufino; ÁVILA, Maria Betânia. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1737847/mod_resource/content/1/Scott_g%C3%AAnero%20uma%20categoria%20%3%BAtil%20para%20a%20an%C3%A1lise%20hist%C3%B3rica.pdf>. ed. SOS CORPO – Gênero e Cidadania. Recife-PE. Acesso em: 05/06/2022

SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Disponível em:
<<http://www.saude.ba.gov.br/>> Acesso em: 04/07/2022.

SILVA, Anaxsuell Fernando. **ANTROPOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA NO CONTEXTO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA GLOBAL: UMA PERSPECTIVA CRÍTICA LATINO-AMERICANA**. Revista Interdisciplinar de Promoção da Saúde, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 4, out 2020. ISSN 2595-3664. Disponível em:
<<https://online.unisc.br/seer/index.php/ripsunisc/article/view/16085>> Acesso em: 01/06/2022. doi:<https://doi.org/10.17058/rips.v3i4.16085>

SOUZA, João. Bahia tem um caso de violência contra a mulher a cada dois dias, aponta pesquisa **G1**, 03 de mar. 2022. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/03/10/bahia-tem-um-caso-de-violencia-contr-a-mulher-a-cada-dois-dias-aponta-pesquisa.ghtml>> Acesso em 15/09/2022.

UOL. Entorno de capitais do Nordeste tem 8 das 10 cidades mais violentas do país. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/07/15/entorno-de-capitais-do-nordeste-tem-8-das-10-cidades-mais-violentas-do-pais.htm>> Acesso em:04/07/2022.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES. Cartilha da Comissão de Proteção aos Direitos da Mulher OAB/BA, 2019.